PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03757/88

Autor: URUBATAN MAIA
Data: 28/11/1988
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO NORTE (FESEPURN), com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO NORTE (FESEPURN), instituição jurídica sem finalidade lucrativa, sediada nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de novembro de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 30 de novembro de 1988.